



**CFT**  
Conselho Federal dos  
Técnicos Industriais



Eleições do Sistema  
CFT/CRT 2022

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

Fone: 0800 016 1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

**Comissão Eleitoral Nacional-CEN**

1                                    **ATA DA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL DO CFT,**  
2                                    **REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

3  
4    Às dezesseis horas e cinco minutos do dia três de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se  
5    de forma virtual, a Comissão Eleitoral Nacional constituída por meio da Deliberação Plenária nº  
6    55, de 10 de novembro de 2021, com os seus membros titulares, **Sérgio Luiz Leão** - Coordenador,  
7    **Eannes Barros Soares Junior** – Membro Titular. Também esteve presente à reunião: **Luzimar**  
8    **Pereira da Silva** – Gerente Técnico/CFT e convidados: **Adney Acácio Martins**-Membro Suplente  
9    da CER – CRT-SC, **Anderson Lopes Tozi**-Coordenador da CER - CRT-ES, **André Luiz Machado da**  
10   **Silva**-Membro Suplente da CER - CRT-RJ, **Antonio Urbano** - CRT-03, **Edwiges Maia** - CRT-SP,  
11   **Enrico de Souza Costa**-Coordenador Adjunto da CER - CRT-PR, **Fabício Ferreira Costa**-  
12   Coordenador da CER – CRT-01, **Guido Tarabal Correa Filho**-Membro Suplente da CER - CRT-ES,  
13   **Jefferson Leal**-Coordenador Adjunto da CER - CRT-MG, **Jonas Silvino** - Diretor CRT-03, **José Cícero**  
14   **Rocha da Silva** – Vice-Presidente CRT-03, **José Luiz da Cruz**-Coordenador da CER – CRT-MG,  
15   **Lenixon de Matos Rezende**-Coordenador Adjunto da CER - CRT-06, **Marcos Alberes** –  
16   Conselheiro CRT-03, **Mateus Dias Rabelo** - CRT-SP, **Micheli Neto Santos Rosa**-Membro Titular da  
17   CER – CRT-RS, **Michelle Camargo Ferreira**-Coordenadora Adjunta da CER – CRT-RS, **Moyses de**  
18   **Amorim Batalha** - CRT-RN, **Pablo Vinícius Cordeiro da Cunha**-Membro Titular da CER - CRT-01,  
19   **Pedro Paulo Oliveira Silva**-Coordenador Adjunto da CER - CRT-01, **Renato da Silva Bezerra**-  
20   Membro Suplente da CER – CRT-06, **Rogério Kormann Júnior**-Coordenador da CER – CRT-PR,  
21   **Rosângela Bernardes Rabello**-Membro Suplente da CER - CRT-05, **Silair Cabral Gonçalves Cabral**-  
22   Membro Titular da CER – CRT-RJ, **Vinícius Antônio Oliveira da Silva**-Coordenador Adjunto da CER  
23   – CRT-05, **Wallace Caldeira Pinto** - CRT-MG. O Coordenador iniciou os trabalhos cumprimentado  
24   e agradecendo a presença de todos, colocando-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas  
25   que os participantes venham a ter. Em seguida passou a palavra ao Gerente Técnico/CFT **Luzimar**  
26   **Pereira da Silva** solicitando que iniciasse a apresentação que teve como pauta os **Procedimentos**  
27   **Preparatórios de Trabalho para as Eleições 2022**, em caráter meramente informativo, não  
28   deliberativo, para alinhamento de entendimento sobre o processo eleitoral do sistema CFT/CRT.  
29   O Gerente Técnico/CFT **Luzimar Pereira da Silva** iniciou esclarecendo que a Comissão Eleitoral  
30   Nacional se reuniu e traçou uma breve apresentação esclarecendo os diversos pontos do



**CFT**  
Conselho Federal dos  
Técnicos Industriais



**Eleições do Sistema  
CFT/CRT 2022**

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

Fone: 0800 016 1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

**Comissão Eleitoral Nacional-CEN**

31 Regulamento Eleitoral, instituído pela Resolução do CFT nº 133/2021, que precisam ser  
32 observados, sobre a condução do processo eleitoral, para a compreensão de todas as Comissões  
33 Eleitorais Regionais. Apresentou os nomes dos membros da CEN que foram homologados pela  
34 Deliberação Plenária do CFT nº 55/2021. Esclareceu que a intenção desse primeiro contato com  
35 as Comissões Regionais é para iniciar uma interação porque é um processo conclusivamente feito  
36 nos regionais. Entretanto, a CEN tem a função de criar os manuais que são definidos pela  
37 Resolução 133 e disponibilizá-los às Comissões Eleitorais Regionais. São vários pontos a serem  
38 apresentados para dirimir as dúvidas, contudo o calendário eleitoral está sendo trabalhado para  
39 haver uma definição de data e apresentá-lo a todos. Saliu que será a primeira eleição geral  
40 porque o primeiro mandato foi de forma diferenciada. Explicou que essa eleição será  
41 concomitantemente para Diretoria Executiva do Regionais, Diretoria Executiva do CFT e cada  
42 unidade da federação elegerá o seu Conselheiro Federal e também, cada estado, de forma  
43 diferenciada, em termo de quantidade, elegerá os seus Conselheiros Regionais. Iniciou a  
44 apresentação mostrando a logomarca do processo eleitoral, em seguida explicou que  
45 inicialmente havia membros da Comissão Eleitoral Nacional que eram assessores do CFT, mas  
46 houve um questionamento e uma determinação para fazer a alteração dos membros, por esse  
47 motivo, hoje, a CEN não possui nenhum funcionário do CFT. Da mesma forma, existiam nas  
48 Comissões Eleitorais Regionais funcionários dos CRTs e, a orientação tanto do jurídico quanto da  
49 CEN, tutelada pelo Plenário, foi que ocorresse a alteração também nos Regionais. Continuou  
50 falando que, do material a ser apresentado, em caso de dúvidas, poderá ser esclarecido pela CEN.  
51 Passou a relatar as atribuições da CEN. O **Diretor do CRT-03 Jonas Silvino** solicitou a palavra e  
52 perguntou quanto ao prazo para indicação por parte da Diretoria para homologação dos  
53 membros e se as reuniões das CER, obrigatoriamente, devem ser presenciais ou se esse formato  
54 poderá ser dispensado, podendo ser todas virtuais. O Gerente Técnico/CFT **Luzimar Pereira da**  
55 **Silva** esclareceu que o prazo para indicação já expirou. Explicou que muitos atos das Comissões  
56 deverão ser presenciais, a exemplo de documentos confeccionados que deverão ser assinados  
57 conforme a lei, presencialmente ou por certificação digital, entretanto alguns atos poderão ser  
58 realizados de forma virtual. O **Diretor Jonas** destacou que o CRT-03 é composto por quatro  
59 estados e tiveram uma tendência de que a comissão fosse formada por membros dos quatro  
60 estados, então já que tem essa necessidade da presença para alguns atos de assinatura ficaria

WR  
Y



**CFT**  
Conselho Federal dos  
Técnicos Industriais



Eleições do Sistema  
CFT/CRT 2022

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

Fone: 0800 016 1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

**Comissão Eleitoral Nacional-CEN**

61 difícil trazer esse pessoal dos estados para juntos fazerem essa assinatura e esses atos, porque a  
62 formação dos indicados isso implica em gastos e também não sabe da disponibilidade dos  
63 componentes, contudo, trabalharão de forma a amenizar essa situação. **Marcos Alberes –**  
64 **Conselheiro do CRT-03** perguntou se a comissão é obrigada a ser composta por técnicos ou pode  
65 ser por pessoas que não são técnicos. O Gerente Técnico/CFT **Luzimar Pereira da Silva** respondeu  
66 que o art. 23 do Regulamento Eleitoral diz que a diretoria executiva do CRT escolhe os membros  
67 da comissão, preferencialmente técnicos, não obrigatoriamente, portanto, se houver  
68 necessidade pode constituir com técnicos e não técnicos, porque tem que ser homologado pelo  
69 plenário. Em continuidade a apresentação falou sobre as atribuições da CEN destacando que a  
70 fiscalização é atribuição da Comissão Nacional Eleitoral, tudo que diz respeito, no âmbito  
71 nacional, a CEN que avaliará. Explicou que a CEN ainda não decidiu sobre o calendário eleitoral,  
72 porém, pode afirmar que neste ano não será publicado o edital. Destacou que os manuais  
73 eleitorais estão sendo construídos pela CEN e serão enviados para as CER. Esclareceu que os  
74 editais serão produzidos pela CEN tanto para eleição do CFT quanto para as eleições dos CRTs e,  
75 as atas eleitorais, a CEN produziu o formato que deverá ser utilizado pelas CER na abertura de  
76 urna, na abertura de mesa de captação de votos, além de ter a obrigação de requisitar ao CFT os  
77 recursos financeiros e administrativos necessários. Continuou mencionando que também é  
78 atribuição da CEN apresentar a CER relação de técnicos aptos a votar; homologar a localização  
79 das mesas receptoras; homologar a lista de mesários para o pleito; aprovar os modelos de  
80 cédulas eleitorais, submeter o relatório final das eleições ao Plenário Deliberativo do CFT; cassar  
81 o registro de candidatura em caso de falta de condições de elegibilidade, ou na incidência de  
82 inelegibilidade supervenientes; receber prestações de contas das chapas, bem como dos  
83 candidatos a conselheiro federal; propor ao Plenário - CFT critérios e especificações dos sistemas  
84 de votação, homologar os calendários eleitorais e respectivos editais; decidir os casos omissos e  
85 dar posse aos conselheiros federais e membros da Diretoria Executiva– CFT. Afirmou que os  
86 membros das CER escolherão os locais de votação e indicarão os mesários, devendo encaminhar  
87 tais informações a CEN para homologar ou não. Sobre as cédulas eleitorais explicou que já existe  
88 uma orientação da CEN e já foi produzido modelo que será compartilhado com as CER. Informou  
89 que a CEN receberá o resultado de todo o pleito dos estados, após todas as instâncias recursais  
90 e fará a sua tratativa final de aprovação do pleito para submeter ao Plenário do CFT que é quem

FAP

G



**CFT**  
Conselho Federal dos  
Técnicos Industriais



**Eleições do Sistema  
CFT/CRT 2022**

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

Fone: 0800 016 1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

**Comissão Eleitoral Nacional-CEN**

91 chancela o resultado de todas as eleições. Na sequência, citou as competências da CER: atuar  
92 como órgão coordenador, fiscalizador das eleições em sua jurisdição; solicitar ao respectivo CRT  
93 o apoio necessário do processo eleitoral; receber e julgar os requerimentos de registro de  
94 chapas; abrir prazos e receber recursos contra suas decisões e encaminhar a CEN; encaminhar às  
95 mesas receptoras, um dia antes do pleito, o material de votação; encaminhar todos os  
96 procedimentos para o pleito eleitoral; decidir sobre pedidos de impugnação de urnas;  
97 encaminhar à CEN a ata de apuração dos votos com os resultados; encaminhar à CEN todos os  
98 documentos de votação; realizar o escrutínio pelo meio presencial das cédulas eleitorais;  
99 elaborar atas de suas reuniões. Destacou que as CER devem solicitar ao respectivo CRT o apoio  
100 necessário para o processo eleitoral, pois é de suma importância, nesse primeiro momento, a  
101 CER tratar com o Presidente do CRT, verificando se no orçamento foi definido rubrica para o  
102 processo eleitoral. Explicou que para realizar o escrutínio por meio presencial das cédulas  
103 eleitorais a CER decidirá se converterá a mesa receptora em mesa escrutinadora ou se transporta  
104 a urna para outro local para o escrutínio e, em caso de dúvidas, poderão consultar a CEN e a  
105 assessoria jurídica. Passou a falar sobre as tarefas pré eleitorais a serem executadas e destacou  
106 a importância de ter um corpo jurídico à disposição, citando como exemplo que o CFT possui um  
107 corpo jurídico especificamente para tratar do processo eleitoral. Sugeriu ainda que busquem  
108 perante as diretorias dos conselhos regionais esse suporte. Outro destaque foi o orçamento  
109 eleitoral com planilha de custos, que deverá ser preenchida ao final das despesas expendidas  
110 com o processo eleitoral, em cumprimento ao previsto no regulamento eleitoral, e a CER deverá  
111 realizar esse trabalho junto com o Conselho Regional. Falou sobre a necessidade de  
112 planejamento das CER para se organizarem com base no calendário eleitoral e elaborarem seu  
113 calendário de reuniões e constituir uma equipe técnica e jurídica para assessorar as comissões,  
114 também organizar todo material necessário para as eleições. Em relação a lista de mesários frisou  
115 que deverão ser compostas por pessoas com disponibilidade para ficar o dia inteiro  
116 recepcionando os votos. O Coordenador Adjunto da CER - CRT-06 **Lenixon de Matos Rezende**  
117 perguntou se o formato adotado será o mesmo da eleição passada. O Gerente Técnico/CFT  
118 **Luzimar Pereira da Silva** respondeu que é praticamente o mesmo roteiro e que não houve  
119 grandes modificações. Em seguida deu continuidade a apresentação falando do orçamento que  
120 a CER deverá elaborar e ressaltou que, além das informações apresentadas pela CEN, as CER

FJA  
G



**CFT**  
Conselho Federal dos  
Técnicos Industriais



**Eleições do Sistema  
CFT/CRT 2022**

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

Fone: 0800 016 1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

**Comissão Eleitoral Nacional-CEN**

121 poderão sugerir, caso vejam que existem outras necessidades. Sobre as Eleições, informou que  
122 será para todo país no mesmo dia e, a data será fixada no calendário eleitoral, para o mandato  
123 de 22 de junho de 2022 a 21 de junho de 2026, tanto para Diretoria Executiva do CFT, Diretoria  
124 Executiva dos CRTs, Conselheiros Federais e Regionais. Destacou que o voto é obrigatório para  
125 todos os profissionais, porém, pode-se ter questionamento de que não existe urna onde o  
126 profissional está lotado, e se terá urna em todos os mais de cinco mil municípios do país.  
127 Certamente não haverá até porque não há recurso para isso. Mas esse profissional pode se valer  
128 do regulamento eleitoral e terá cento e oitenta dias para justificar porque não votou. Ressaltou  
129 que na data da eleição o horário será local por existirem estados com diferença de fuso horário.  
130 O Vice-Presidente do CRT-03 **José Cícero Rocha da Silva** perguntou se já teria a data para  
131 publicação do edital e o prazo de registro. O Coordenador da CEN **Sérgio Luiz Leão** respondeu  
132 que a Comissão está trabalhando para que seja publicado ainda no mês de janeiro de dois mil e  
133 vinte e dois. O Gerente Técnico/CFT **Luzimar Pereira da Silva** informou que o prazo para registro  
134 de chapa está estabelecido no regulamento eleitoral, que após a publicação do edital terá quinze  
135 dias para registro de chapa. Passou a falar sobre os recursos, expondo em quais situações  
136 poderão ser manejados destacando que o plenário do CRT não faz nenhum julgamento sobre o  
137 processo eleitoral porque o regulamento delegou a CER como primeira instância, caso haja  
138 necessidade de recurso este deverá ser dirigido à CEN, e ao Plenário do CFT contra decisões da  
139 CEN. Ressaltou que todos os recursos deverão ser manejados por profissional técnico industrial,  
140 o qual esteja em dia com suas obrigações perante o sistema CFT/CRT, respeitando os locais e  
141 prazos estabelecidos por este Regulamento Eleitoral. Assim, um profissional de um determinado  
142 regional não poderá apresentar recurso contra ato de disputa eleitoral de outro regional.  
143 Explicou que o Plenário do CFT homologará o resultado das eleições, em Sessão Plenária Virtual,  
144 conforme previsto em seu Regimento Interno. A posse da Diretoria Executiva do CFT e dos  
145 Conselheiros Federais eleitos será procedida pela CEN em Sessão Solene no dia 22 de junho de  
146 2022. A posse da Diretoria Executiva do CRT e dos Conselheiros Regionais eleitos será procedida  
147 pela CER, do respectivo CRT em Sessão Solene no dia 22 de junho de 2022. Na sequência explicou  
148 as disposições gerais e abriu espaço para manifestações dos participantes. O Coordenador  
149 Adjunto da CER - CRT-06 **Lenixon de Matos Rezende** indagou se a CEN teria o nome dos membros  
150 de todas as CER. O Gerente Técnico/CFT **Luzimar Pereira da Silva** informou que a CEN está

FJR  
4



**CFT**  
Conselho Federal dos  
Técnicos Industriais



**Eleições do Sistema  
CFT/CRT 2022**

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

Fone: 0800 016 1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

**Comissão Eleitoral Nacional-CEN**

151 providenciando um link no site no CFT para fazer uma linkagem do site do CFT com cada Regional  
152 para acesso as deliberações dos Regionais referente ao assunto. Informou também que haverá  
153 uma nova rodada para apresentação do mesmo material, uma vez que algumas pessoas não  
154 puderam participar desta reunião. O Coordenador da CER – CRT-01 **Fabício Ferreira Costa**  
155 perguntou se a CER terá e-mail para receber a documentação e como seria a forma da CER  
156 receber as impugnações. O Gerente Técnico **Luzimar Pereira da Silva** respondeu que em relação  
157 ao e-mail a CER deve solicitar providências ao CRT-01, e no caso das impugnações receberão  
158 presencialmente, conforme estabelecido no regulamento eleitoral. Em seguida franqueou a  
159 palavra para que houvesse a informação de quem estava participando e qual o CRT. Após a  
160 identificação dos participantes o Gerente Técnico **Luzimar Pereira da Silva** informou que a  
161 intenção da CEN, no primeiro momento era passar esse panorama inicial e que os manuais e  
162 formulários que já foram aprovados pela CEN serão enviados as CER. Nada mais havendo a tratar,  
163 a reunião foi encerrada às dezessete horas e quarenta e cinco minutos que, para constar, eu  
164 **Maria Genilda Bernardino da Silva** – Assistente Administrativo, secretariando, lavrei a presente  
165 ata que vai assinada pelos membros da Comissão Eleitoral Nacional-CEN.

**Sérgio Luiz Leão**

**Coordenador da CEN**

**Eannes Barros Soares Junior**

**Membro Titular da CEN**